



**REPRESENTAÇÃO N. 1098632**

**Responsáveis:** Darci Palma de Melo e Francisco Xavier Amaral  
**Representante:** Ministerio Publico de Contas do Estado de Minas Gerais  
**Órgão/Entidade:** Carmo de Minas Prefeitura  
**Interessado(a):** Cristina Andrade Melo  
**Procurador(es):** Maria Tereza Calil Nader - OAB/MG nº 052.235, Simone Maria Nader Campos - OAB/MG nº 065.948, Andre Heluey Martins - OAB/MG nº 113.123, Carlos Andre Rosa Martins - OAB/MG nº 054.651, Brenda Landau Braile - OAB/MG nº 103.313, Demir Dias Ferreira - OAB/MG nº 094.922, Guilherme Linhares Rodrigues - OAB/MG nº 124.141, Joao Claudio Franzoni Barbosa - OAB/MG nº 073.427, Thiago Rocha Nardelli - OAB/MG nº 103.311, Andre Rodrigues da Silva - OAB/MG nº 105.245 e Noroito Leonel Vieira - OAB/MG nº 138.652  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

**À 3ª CFM - 3ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

Em resposta a diligência a peça 25 do SGAP, o Sr. Darci Palma de Melo, Prefeito Municipal Carmo de Minas, encaminhou a documentação constante nas peças n. 27 e 28 do SGAP, na qual consta cópia da comprovação da alteração da Cláusula 2.2 do Contrato nº 030/2001, firmado com Amaral & Barbosa Advogados.

Encaminho-lhe a presente denúncia para manifestação.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

**CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO**

**Conselheiro Relator**